

PROVIMENTO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 12, do Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Diretriz Estratégica 2 para o ano de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a necessidade de regulamentação da periodicidade máxima para a realização de inspeções/correições ordinárias, bem assim no tocante à previsão de que a conclusão dos relatórios de inspeções e correições se deem no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término da sua realização,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 12, do Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

*“Art. 12.*

*(...)*

*§ 1º Todas as unidades judiciárias do Estado de Alagoas serão inspecionadas/correicionadas de forma virtual, anualmente. Desta forma, em cada gestão, as unidades serão virtualmente inspecionadas, duas vezes, no mínimo.*

*§ 2º Serão inspecionadas/correicionadas, anualmente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das unidades judiciárias do Estado de Alagoas, de forma presencial, com análise também virtual dos processos, de modo que no período de 02 (dois) anos, reste garantido uma análise presencial para cada unidade, no mínimo.*

*§ 3º As inspeções/correições ordinárias, abrangerão os gabinetes e as secretarias das unidades judiciárias.*

*§ 4º Após a realização das inspeções/correições ordinárias, será elaborado relatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que deverá conter as ações que deverão ser implementadas pelo magistrado responsável pela unidade analisada (determinações, recomendações, plano de trabalho, termo de compromisso, etc.), cujo cumprimento deverá ser acompanhado pela Corregedoria-Geral da Justiça, por meio de procedimento próprio.”*

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de maio de 2020.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**

Corregedor-Geral da Justiça